

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0009-2020

Início Tramitação 25-03-2020

Ementa

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



01
104P

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 209/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

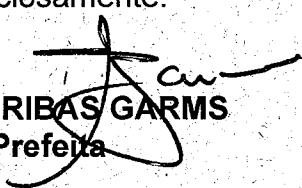
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 009 /2020.

Senhor Presidente:

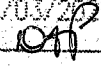
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/SPC/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029047
Data/Hora: 25/03/2020 09:46:59
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 009, de 19 de março de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

O DER está concluindo um amplo levantamento sobre as Estradas Vicinais Paulistas. Com os dados em mãos, a Secretaria de Logística e Transportes e o Governo do Estado de São Paulo, definirão uma programação para as obras nessas vicinais.

No caso, vicinal do Município poderá ser incluída nessa programação e a aprovação da presente propositura é, portanto, ponto de partida para que o Município e o DER evite transtornos de última hora e que o processo de convênio não sofra atrasos.

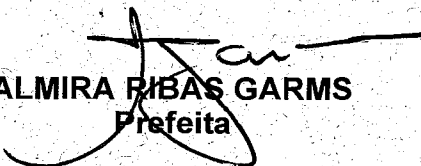
No momento o DER/SP não disponibilizou a Minuta do Convênio, pois como supracitado, está concluindo o levantamento sobre as Estradas Vicinais Paulistas.

Posto isto, antecipamos junto a essa egrégia Câmara Municipal a autorização para celebração de convênio com o DER/SP e encargos decorrentes.

Por se tratar de uma celebração de Convênio, a presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, a fim de que os trâmites documentais sejam agilizados e o Município não venha a sofrer eventuais prejuízos.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de março de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/SPC/kes/ammm
PLO